

ESTADO DO PARANÁ

OLHA nº	001/
)	LHA nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 183/2021-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

INTERESSADO: SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 7 de outubro de 2021.

Marcos de Moraes Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 183/2021

Bandeirantes-PR, 7 de outubro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR Caixa Postal 281



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 183/2021

Bandeirantes-PR, 7 de outubro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação das diversas secretarias para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA 56446420978

SECRETARIA	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL
SECRETARIA	QID	CIVE	DESCRIÇÃO	R\$
ADMINISTRAÇÃO	82	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 4.400,00
EDUCAÇÃO	80	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 4.400,00
SAÚDE	70	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 3.800,00
AÇÃO SOCIAL	30	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 1.600,00
AGRICULTURA	60	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 3.400,00
TOTAL				R\$ 17.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 183/2021

Bandeirantes-PR, 7 de outubro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, importa em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes Comissão de Licitação

José Celestino Fontolan Membro

Joyce Ferreira Parpinelli Membro



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 183/2021

Bandeirantes-PR, 7 de outubro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORCAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira,** ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO				
ADMINISTRAÇÃO	540/000	0200504122040420153390390000	OUTROS SERVIÇOS DE				
ADMINISTRAÇÃO	550/511	0200504122040420153390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE				
EDUCAÇAO	1610/104	0300512361124160333390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3390/311	1100110301100160573390390000					
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE				
SAUDE	3720/494	1100110301100560713390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3990/510	1100410301100620793390390000					
AÇÃO SOCIAL	2850/000	2850/000	2850/000	2850/000	O SOCIAL 2850/000 0900108244080120563390390000	0000109244090120562200200000	OUTROS SERVIÇOS DE
						2830/000	2830/000
AGRICULTURA	1950/000	0500120608201420373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE				
	1930/000	0300120006201420373390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



ESTADO DO PARANÁ

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 7 de outubro de 2021

Jaciani Carolina Milani Dellamura Contadora CRC-PR-061045/O-4



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 183/2021 Bandeirantes-PR, 7 de outubro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2021- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei
8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais),
conforme dotações especificadas no parecer contábil de 7 de outubro de 2021.
() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

()	à vista.	
()	à prazo.	
	1~	Dagungaga	

Origem de Recursos:

() Próprios.
() Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 7 de outubro de 2021.

José Rozevaldo de Oliveira Silva Secretário da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 183/2021

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Marcos de Moraes

Membros:

José Celestino Fontolan

Joyce Ferreira Parpinelli



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 183/2021

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA 56446420978

TAULU SERGIU DE ULIVEIRA 50440420976				
SECRETARIA	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL
			,	R\$
ADMINISTRAÇÃO	82	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 4.400,00
	02	пкз	EM VEICULOS LEVES E PESADOS	1100,00
EDUCAÇÃO	80	110.0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 4.400,00
LDOCAÇÃO	00	HRS	EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1 (φ 4.4 00,00
SAÚDE	70	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 3.800,00
		11110	EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	
AÇÃO SOCIAL	30	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.600,00
		11110	EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	
AGRICULTURA	60	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 3.400,00
		1110	EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	,
TOTAL				R\$ 17.600,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 183/2021 Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Nº	E M P R E S A			
	VITOR JOSÉ FERREIRA DA ROSA 09018274950			
CNPJ	42.317.227/0001-05			
DATA	20/09/2021			
CIDADE:	BANDEIRANTES-PR			

DIA	HISTÓRICO			
20/09/2021	JULGAMENTO			
VIGÊNCIA	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias			
20/09/2022	VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO			

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO						
ADMINISTRAÇÃO	540/000	0200504122040420153390390000	OUTROS SERVIÇOS DE						
ADMINISTRAÇÃO	550/511	0200504122040420153390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE						
EDUCAÇÃO	1610/104	0300512361124160333390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	3390/311	1100110301100160573390390000							
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE						
SAUDE	3720/494	1100110301100560713390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	3990/510	1100410301100620793390390000							
AÇÃO SOCIAL	2850/000	2850/000	2850/000	2850/000	2850/000	2850/000	2850/000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
AÇAO SOCIAL								2030/000	2030/000
AGRICULTURA	1950/000	0500120608201420373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE						
	1723/000	020012000201120313370370000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						



ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 301/2021- PMB

Contrato de Entrega de Produtos que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR** e de outro **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA 56446420978**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana nº 514, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA 56446420978, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2200, Vila Moretti, Bandeirantes - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 40.620.722/0001-63, devidamente representada por seu Sócio/Proprietário Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 224592920, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 564.464.209-78, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 83/2021-PMB**. mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 83/2021-PMB.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA 56446420978

SECRETARIA	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL R\$
ADMINISTRAÇÃO	82	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 4.400,00
EDUCAÇÃO	80	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 4.400,00
SAÚDE	70	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 3.800,00
AÇÃO SOCIAL	30	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 1.600,00
AGRICULTURA	60	HRS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 3.400,00
			TOTAL	R\$ 17.600,00



ESTADO DO PARANÁ

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os produtos serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 83/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).

<u>PARÁGRAFO UNICO</u> – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante prestação de serviços e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPES A/FONT E	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO	540/000	0200504122040420153390390000	OUTROS SERVIÇOS DE	
ADMINISTRAÇÃO	550/511	0200504122040420153390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE	
EDUCAÇAO	1610/104	0300512361124160333390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	3390/311	1100110301100160573390390000		
SAÚDE	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE	
SAUDE	3720/494	1100110301100560713390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	3990/510	1100410301100620793390390000		
AÇÃO SOCIAL	2950/000	ACÃO SOCIAL 2850/000	0900108244080120563390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
	2830/000	0900108244080120303390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AGRICULTURA	1050/000	0/000 0500120608201420373390390000	OUTROS SERVIÇOS DE	
	1930/000		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.



ESTADO DO PARANÁ

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> – Nenhum pagamento isentará a <u>CONTRATADA</u> das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos	s ofertados
pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência	
disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Fi	inanceiras,
diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº, agência	do Banco
, em nome da empresa fornecedora.	

<u>PARÁGRAFO QUINTO</u> – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

<u>PARÁGRAFO SEXTO</u> – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

<u>PARÁGRAFO SÉTIMO</u> – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na <u>PREFEITURA</u>, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> — Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;



ESTADO DO PARANÁ

- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a



ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA 56446420978 Paulo Sérgio de Oliveira Contratado

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva CPF. 065.535.889-70

José Celestino Fontolan CPF, 305,411,079-68



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2021- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADA: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA 56446420978

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES PESADOS (FROTA MUNICIPAL) DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇ	540/000	0200504122040420153390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
ÃO	550/511	0200504122040420153390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1470/103	0300512361121960323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
	1610/104	0300512361124160333390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3390/311	1100110301100160573390390000	
	3600/303	1100110301100360693390390000	OUTROS SERVIÇOS DE
	3720/494	1100110301100560713390390000	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3990/510	1100410301100620793390390000	
AÇÃO SOCIAL	2850/000 0900108244080120563390390000	0000109244090120562200200000	OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
AGRICULTURA	1950/000 0500120608201420373390390000	0500120609201420272200200000	OUTROS SERVIÇOS DE
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA 56446420978 Paulo Sérgio de Oliveira Contratado